



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 6.639
De 18 de outubro de 2007

Autoriza o Município a realizar concessão de direito real de uso onerosa de bem público a famílias carentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de outubro de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada à concessão de direito real de uso onerosa às famílias carentes, devidamente selecionadas através de critério de hipossuficiência, dos 78 lotes situados no Loteamento do Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II, assim descritos:

- 1) lote 04, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 2) lote 06, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.710, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 3) lote 08, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.712, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 4) lote 09, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.713, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 5) lote 10, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.714, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 6) lote 16, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.720, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 7) lote 17, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.721, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 8) lote 18, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.722, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 9) lote 19, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.723, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 10) lote 20, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.724, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 11) lote 26, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.730, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 12) lote 27, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.731, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 13) lote 32, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.736, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 14) lote 34, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.738, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 15) lote 35, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- matrícula nº 76.739, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 16) lote 37, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.741, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 17) lote 40, da quadra 14, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.744, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 18) lote 06, da quadra 15, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.752, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 19) lote 07, da quadra 15, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.753, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 20) lote 08, da quadra 15, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.754, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 21) lote 13, da quadra 15, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.759, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 22) lote 20, da quadra 15, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.766, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 23) lote 25, da quadra 15, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.771, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 24) lote 28, da quadra 15, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.774, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 25) lote 29, da quadra 15, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.775, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 26) lote 34, da quadra 15, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.780, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 27) lote 40, da quadra 15, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 76.786, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 28) lote 02, da quadra 29, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.056, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 29) lote 13, da quadra 29, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.067, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 30) lote 14, da quadra 29, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.068, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 31) lote 17, da quadra 29, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.071, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 32) lote 19, da quadra 29, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.073, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 33) lote 22, da quadra 29, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.076, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 34) lote 23, da quadra 29, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.077, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 35) lote 25, da quadra 29, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.079, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 36) lote 28, da quadra 29, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.082, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 37) lote 29, da quadra 29, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.083, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 38) lote 37, da quadra 29, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.091, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
 - 39) lote 03, da quadra 32, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.120, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- matrícula nº 77.239, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 65) lote 18, da quadra 36, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.240, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 66) lote 22, da quadra 36, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.244, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 67) lote 23, da quadra 36, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.245, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 68) lote 24, da quadra 36, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.246, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 69) lote 25, da quadra 36, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.247, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 70) lote 26, da quadra 36, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.248, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 71) lote 27, da quadra 36, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.249, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 72) lote 31, da quadra 36, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.253, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 73) lote 33, da quadra 36, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.255, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 74) lote 34, da quadra 36, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.256, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 75) lote 35, da quadra 36, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.257, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 76) lote 39, da quadra 36, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.261, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 77) lote 13, da quadra 37, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.277, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;
- 78) lote 14, da quadra 37, com a área de 180,00 m², descrito e qualificado na matrícula nº 77.278, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.

Art. 2º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei será outorgada a título oneroso, por prazo indeterminado, contado da data da assinatura do respectivo termo.

Art. 3º O Concessionário fica obrigado ao pagamento de uma quantia monetária mensal, a ser estipulada por Decreto do Executivo, com duração de 10 (dez) anos, reajustados com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 4º O concessionário deverá utilizar o imóvel apenas para fins residenciais, sob pena de extinção da concessão.

Art. 5º Constituem, também, motivos para a extinção da concessão:

I - Má conservação ou abandono do bem imóvel;

II - Deixar de responder pelos tributos que incidam ou venham a incidir sobre o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

imóvel;

III -Inadimplência com relação à mensalidade prevista no art. 3º desta Lei.

IV -Falecimento do beneficiário, salvo na hipótese de ter deixado filhos menores de 24 anos ou cônjuge ou companheiro com quem esteja nesse estado há pelo menos cinco anos;


V - Transferir o imóvel a qualquer título a outra pessoa.

Art. 6º Caso o Concessionário descumpra as obrigações assumidas, o imóvel com todas as benfeitorias nele existentes será apropriado pelo Município para ser concedido a outra pessoa ou família considerada hipossuficiente, independente de notificação ou interpelação, sem direito a indenização ou retenção.

Art. 7º Na hipótese de ter ocorrido extinção da concessão, cabe ao Município providenciar a escolha da família ou pessoa a ocupar o imóvel, através de apuração da condição sócio-econômica do interessado, por intermédio do órgão municipal gestor dos programas habitacionais.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2007 (dois mil e sete).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal -



LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano



DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 6.639

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. - ("PC").